

## **PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

**AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSTANTES NO ANEXO I DA LEI Nº 3.468/2015.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º.** Fica ampliado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM em 04 (quatro) vagas, MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA em 01 (uma) vaga e MÉDICO VETERINÁRIO em 01 (uma) vaga, ficando alterado o Anexo I – Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária da Lei nº 3.468 de 11/06/2015.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos treze dias do mês de janeiro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
*Prefeito*

**ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS - QUADRO DE VAGAS - LEI  
3.468/2015**

	CARGOS	GRUPO	TABELA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	PISO INICIAL	VAGAS CRIADAS POR LEI	VAGAS OCUPAS	VAGAS LIVRES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	AGENTE DE SAÚDE*	GEM	B	A - I	1.509,78	6	6	0	40 h
2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEM	B	B - I	2.112,57	40	38	2	40 h
3	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	GEM	B	C - I	3.547,71	5	3	2	40 h
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO*	GEM	B	D - I	2.112,57	3	3	0	40 h
5	AUXILIAR DE CONTABILIDADE*	GEM	B	E - I	2.574,62	2	2	0	40 h
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	GEM	B	F - I	1.778,79	8	8	0	40 h
7	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GEM	B	G - I	1.778,79	8	5	3	40 h
8	DESENHISTA	GEM	B	H - I	2.739,30	1	1	0	40 h
9	ELETRICISTA /MANUT/INFORMATICA	GEM	B	I - I	4.589,90	1	1	0	40 h
10	FISCAL GERAL	GEM	B	J - I	2.340,72	5	4	1	40 h
11	PROGRAMADOR WEB	GEM	B	K - I	3.547,71	1	1	0	40 h
12	TÉCNICO DESPORTIVO	GEM	B	L - I	1.690,05	13	12	1	20 h
13	<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	<b>GEM</b>	<b>B</b>	<b>M - I</b>	<b>2.112,57</b>	<b>18</b>	<b>14</b>	<b>4</b>	<b>40 h</b>
14	TÉC. EM SEGURANÇA NO TRABALHO	GEM	B	N - I	2.743,52	1	1	0	40 h
15	TÉCNICO DE INFORMATICA	GEM	B	O - I	3.547,71	1	1	0	40 h
16	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESF	GEM	B	P - I	1.971,74	3	1	2	40 h
17	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL*	GEM	B	Q - I	1.971,74	1	1	0	40 h
18	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	GEM	B	R - I	2.046,00	2	1	1	40h
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	A - I	1.509,78	125	109	16	40 h
2	AUXILIAR DE MECÂNICO*	GOO	A	B - I	1.690,05	1	1	0	40 h
3	CARPINTEIRO*	GOO	A	D - I	1.690,05	1	1	0	40 h
4	COVEIRO*	GOO	A	E - I	1.971,74	1	1	0	40 h
5	LATOEIRO*	GOO	A	F - I	1.844,97	1	1	0	40 h
6	MECÂNICO*	GOO	A	G - I	2.394,24	1	1	0	40 h
7	MERENDEIRA	GOO	A	H - I	1.549,22	33	31	2	40 h
8	MOTORISTA	GOO	A	I - I	1.844,97	48	41	7	40 h
9	OPERADOR DE MÁQUINAS	GOO	A	J - I	2.166,08	20	15	5	40 h
10	PEDREIRO*	GOO	A	K - I	1.971,74	1	1	0	40 h

11	VIGIA*	GOO	A	L - I	1.619,63	2	2	0	40 h
1	AGENTE DE TRÂNSITO	GSU	C	A - I	3.563,21	1	1	0	40 h
2	ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO	GSU	C	B - I	4.775,83	1	1	0	40 h
3	ADVOGADO	GSU	C	C - I	3.916,70	2	2	0	20 h
4	ASSISTENTE SOCIAL / 40 HS	GSU	C	D - I	4.775,83	6	6	0	40 h
5	ARQUITETO	GSU	C	E - I	7.799,62	1	1	0	40 h
6	BIOMÉDICO	GSU	C	F - I	4.775,83	2	2	0	40 h
7	CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL - 20 H	GSU	C	G - I	2.968,83	1	0	1	20 h
8	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	GSU	C	H - I	5.377,19	1	1	0	40 h
9	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	GSU	C	I - I	5.377,19	6	4	2	40 h
10	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	GSU	C	J - I	5.937,73	1	0	1	40 h
11	CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	GSU	C	K - I	5.937,73	1	1	0	40 h
12	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA - 20 H	GSU	C	L - I	2.968,83	1	0	1	20 h
13	CONTADOR	GSU	C	M - I	8.822,10	1	1	0	40 h
14	EDUCADOR FÍSICO	GSU	C	N - I	2.163,26	1	0	1	40 h
15	ENFERMEIRO	GSU	C	O - I	3.547,71	10	9	1	40 h
16	ENGENHEIRO CIVIL	GSU	C	P - I	7.799,63	2	2	0	40 h
17	FARMACÊUTICO	GSU	C	Q - I	4.775,83	2	2	0	40 h
18	FONOUADIÓLOGO	GSU	C	R - I	4.775,83	2	2	0	40 h
19	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GSU	C	S - I	18.308,99	1	1	0	40 h
20	MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA	GSU	C	T - I	18.308,99	6	5	1	40 h
21	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTRETA	GSU	C	U - I	8.850,09	2	1	1	20 h
22	MÉDICO PEDIATRA	GSU	C	V - I	9.154,49	2	2	0	20 h
23	MÉDICO PSIQUIATRA	GSU	C	W - I	9.154,49	2	0	2	20 h
24	MÉDICO VETERINÁRIO	GSU	C	X - I	3.547,71	3	2	1	20 h
25	NUTRICIONISTA	GSU	C	Y - I	3.547,71	2	2	0	40 h
26	PSICÓLOGO	GSU	C	Z - I	4.775,83	6	6	0	40 h
27	TECNÓLOGO EM ALIMENTOS	GSU	C	AA - I	3.547,71	1	1	0	40 h
28	TECNÓLOGO EM AMBIENTAL	GSU	C	AB - I	3.547,71	2	2	0	40 h
29	FISIOTERAPEUTA	GSU	C	AC - I	2.225,04	2	2	0	20h

\*Cargos em extinção - Lei nº 3033/13 e Lei nº 4249/19

Matelândia, Janeiro/2022

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei 03/2022 tem por objetivo, promover a ampliação de vagas dos cargos de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Médico da Estratégia da Família e Médico Veterinário, que integram a Estrutura de Cargos, Vagas e Carga Horária – Lei nº 3.468/2015.

As vagas para técnicos em enfermagem tornam-se necessárias, tendo em vista que 03 auxiliares de enfermagem se aposentaram nos últimos meses, porém esse cargo foi extinto e a substituição será feita por técnicos de enfermagem.

Já a ampliação da vaga para médico Estratégia da Família se dá diante do aumento de demanda de moradores do município que utilizam o sistema único de saúde – SUS e nesse momento a grande necessidade é para atendimento de consultas com sintomas gripais, pois nos últimos dias houve muitos casos positivos de covid-19, além dos alarmantes números de H1N1 e H2N3 que vem desencadeando com o passar dos dias.

Quanto a vaga de Médico Veterinário, temos concurso vigente e o mesmo se encerra aos 30 dias do corrente mês, justificamos a necessidade de convocá-lo para atender a demanda da Secretaria de Agropecuária e da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Acompanha o Projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro demonstrando o impacto mensal e anual com as novas contratações e o percentual do gasto com pessoal.

Assim sendo, submetemos o referido Projeto para análise e aprovação dessa Casa de Leis, contando desde já com a sua aprovação.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de janeiro de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito